

DA: Presidente da CPL/Pregoeira do SEBRAE/SE

PARA: Representante da Empresa Interessada no **Pregão n.º 17/2021**

Aracaju/SE, 21 de setembro de 2021.

RESPOSTAS A QUESTIONAMENTOS

Prezados Senhores,

Em resposta aos questionamentos referentes ao edital do Pregão supra aludido, enviados por e-mail, por empresa interessada, respondemos o que se segue, após consulta à Unidade de Tecnologia da Informação e Comunicação do SEBRAE/SE:

Questionamento 1:

“Os produtos a serem ofertados para este certame são compostos por hardware, software e serviços de instalação e repasse de conhecimento, os quais possuem tributação diferenciada conforme a legislação vigente. Sendo assim, para atender às exigências fiscais do edital é necessário faturar o hardware e os serviços em notas fiscais distintas, sendo o hardware em NFe (nota fiscal eletrônica de venda de produto) tributado com ICMS e NFSe (nota fiscal de serviço eletrônica) tributado pelo ISS. Está correto nosso entendimento?”

Resposta do Sebrae/SE: Sim, correto entendimento.

Questionamento 2:

“Com relação ao faturamento dos equipamentos solicitados no edital, fiscalmente somos obrigados a destacar na nota fiscal os periféricos que integram o objeto principal, pois estes itens são fabricados e fornecidos em separado, porque possuem classificação fiscal, expressa no NCM (Nomenclatura Comum do Mercosul), distintos para cada item, com alíquotas de ICMS diferentes, e devendo ser faturados em separado, de acordo com a legislação vigente. Nesse sentido, entendemos que na emissão da nota fiscal de venda, devemos discriminar estes itens, sendo que o valor total final será o mesmo que consta em nossa proposta, atendendo assim a legislação vigente. Está correto nosso entendimento?”

Resposta do Sebrae/SE: Sim, correto entendimento.

Questionamento 3:

“No item 14.1.12. do edital menciona: “Entregar todos os produtos, bem como catálogos, manuais ou quaisquer outros documentos que comprovem o atendimento das especificações técnicas deste Termo de Referência.” Entendemos que a entrega dos arquivos de comprovação deverão ser acompanhadas por um arquivo de Ponto a Ponto (indicação de marca, modelo, PN, arquivo, página e texto de comprovação). Devendo o Ponto a Ponto ser de forma impressa e ser entregue momento da entrega das propostas/habilitação, afim de validar a proposta ofertada atenda todos os requisitos solicitados no edital, sendo motivo de





desclassificação se não apresentada dessa forma e os demais arquivos referenciados no PaP podem ser entregues na forma digital por meio de pendrives ou através de links públicos, devido à grande quantidade de arquivos e páginas. Está correto o nosso entendimento?"

Resposta do Sebrae/SE: Sim, correto entendimento, de acordo com item 14.1.12

Questionamento 4:

"Com relação ao prazo de entrega do referido edital, não localizamos a informação de qual será o prazo. Ocorre que os fabricantes produzem seus equipamentos sob demanda e não possuem estoque dos mesmos e diante de toda a situação atual da pandemia do Covid-19, os mesmos estão com indisponibilidade de insumos para a produção por parte de seus fornecedores, gerando fatores fora do controle e curso normal das operações das empresas que tiveram suas cargas de trabalho reduzidas, o que impacta na produção dos equipamentos de tecnologia, onde diminuiu-se a fabricação e houve um grande aumento na demanda. Quando a configuração é customizada, como é o caso de editais, o tempo necessário para fechar todo o ciclo de importação, produção e entrega é de 45 dias corridos. Desta forma, entendemos que para não comprometer a participação de uma gama maior de fornecedores/fabricantes, o prazo de entrega dos equipamentos pode ser de até 60 dias. Está correto nosso entendimento?"

Resposta do Sebrae/SE: Sim, correto entendimento.

Certos de termos esclarecido as dúvidas referentes ao Pregão nº 17/2021, subscrevemo-nos.

A handwritten signature in blue ink, appearing to read "Márcia".
América Mércia Ferreira Maia
Presidente da CPL/Pregoeira as CPL do Sebrae/SE